



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1419/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

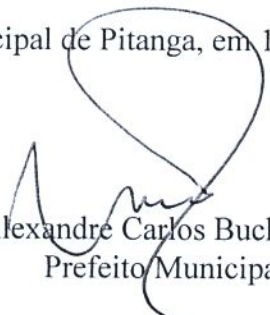
ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇ.: 11 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.10022-130 – Ativ do Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
CONTA/ELEMENTO: 03805 - 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Livres - exercício corrente
VALOR: R\$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNID. ORÇ.: 90 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ATIVIDADE: 99.999.99999-154 – Reserva de Contingência
CONTA/ELEMENTO: 04170 - 9999.99.00.00 – Reserva de Contingência
FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Livres - exercício corrente
VALOR: R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de dezembro de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal